

LEI N° 3.246, DE 6/03/02

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
BANDA MARCIAL DE ITURAMA.**

A Câmara Municipal de Iturama aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a "BANDA MARCIAL DE ITURAMA", sociedade civil de interesse público, com sede e foro na Av. Juscelino Kubtischek, SINº nesta cidade e Comarca de Iturama, Estado de Minas Gerais, com seu Estatuto devidamente registrado sob o nº 875, livro A'3, fis. 144, e protocolado sob o nº. 12.525, do Serviço Registral Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca e cadastrado no CNPJ nº. 04.693.716/0001-72.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 6 de março de 2002.
Prefeito Municipal.

AUTORES: VEREADORES JOSÉ PICHIONI E SEBASTIÃO ALBERTO